



BRASIL  
BOLSA  
BALCÃO

## Empréstimo e Compromissada de Títulos Públicos Federais

Conceituação do Produto



# AGENDA

**CONTEXTO**

**CARACTERÍSTICAS GERAIS DO PRODUTO**

**MODELO DE NEGÓCIOS**

**ACESSO**

**MOVIMENTAÇÃO ATIVOS**

**CONTRATAÇÃO E REGISTRO**

**CONTROLE DE POSIÇÕES**

**LIQUIDAÇÃO**

**CONTROLE DE RISCO**

Empréstimo e Compromissada TPF

# Contexto e Características Gerais do Produto



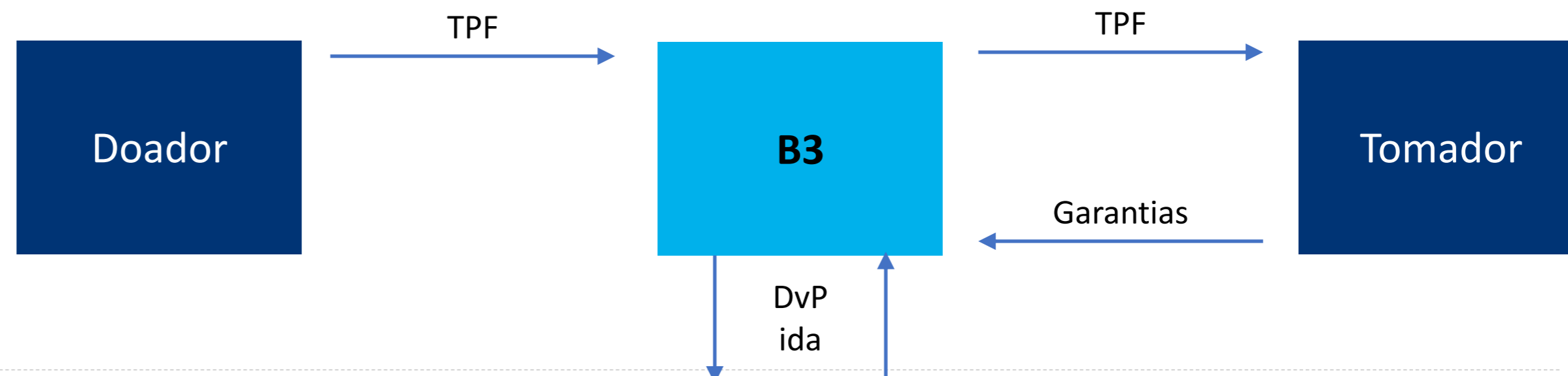
## NOVO PRODUTO

### Serviço de contraparte central garantidora (CCP) para trocas de títulos públicos e de caixa, através de EMPRÉSTIMO e COMPROMISSADA com livre movimentação:

- Soluções que irão possibilitar operações de *short selling* de Títulos Públicos, para tomadores de empréstimos e compradores de compromissada específica.
- Para doadores de empréstimo e vendedores de compromissada, oportunidade de receita incremental no portfolio.
- BENEFÍCIOS
  - Contribui com o aumento de liquidez no mercado secundário de TPFs
  - Melhor formação de preço
  - Equalização de risco de crédito de contraparte por meio do serviço de Contraparte Central Garantidora (CCP)
  - Alongamento de posições de Empréstimo atuais
  - Facilidade operacional na contratação e manutenção dos contratos

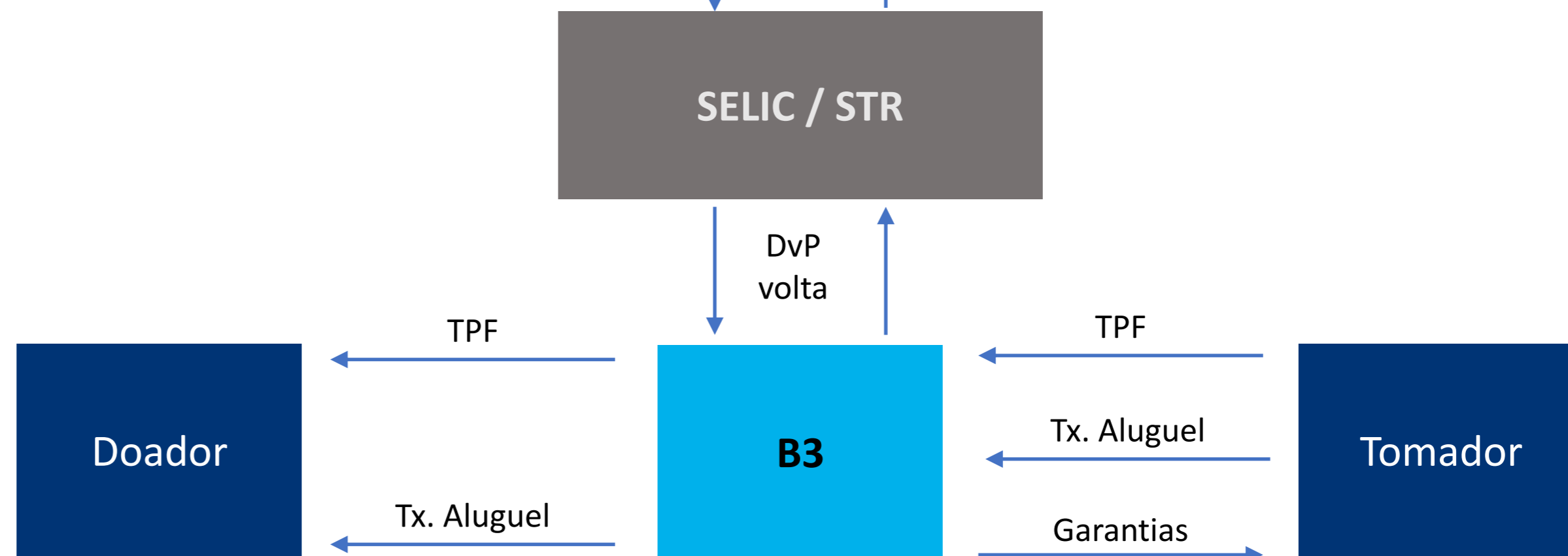
## IDA (D+0)

- Negociação entre as partes (balcão)
- Registro em tela (sistema BTB)
- Liquidação: bruta em tempo real (pré-depósito dos ativos)
- **Lastro:** livre movimentação
- **Garantias:** 100% principal + margem de risco.



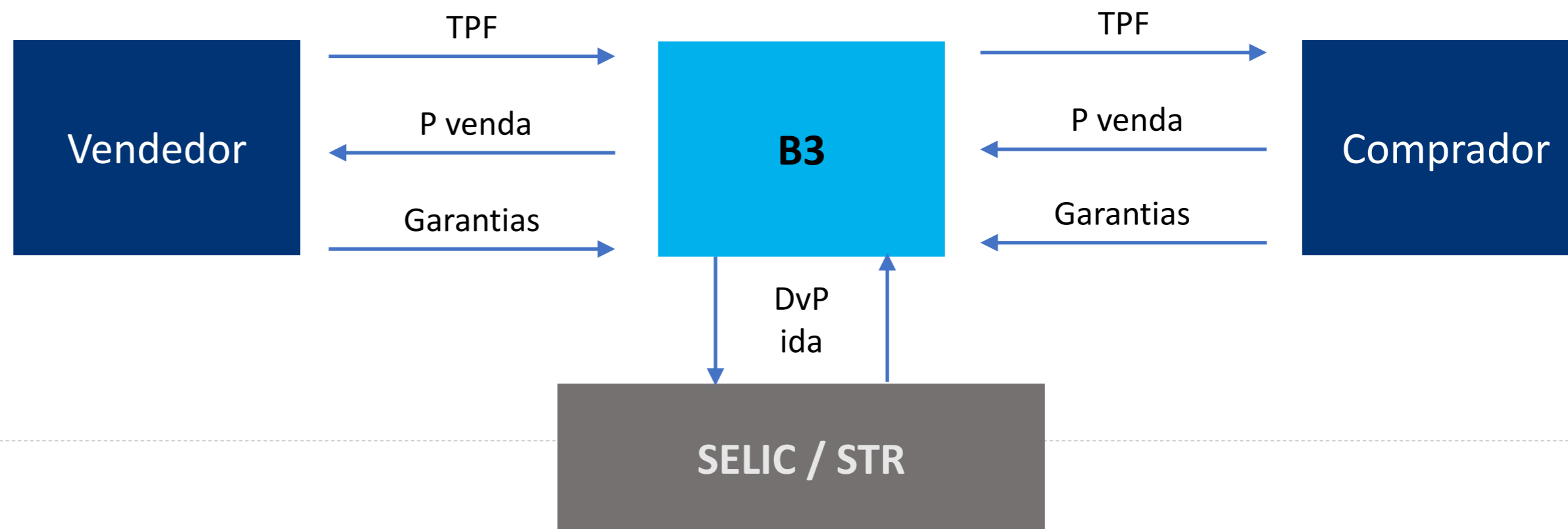
## VOLTA (D+N)

- Liquidação pelo saldo líquido multilateral nas janelas da câmara
  - ✓ Tomador entrega títulos até 12h
  - ✓ Tomador paga aluguel até 14:50h
  - ✓ Doador recebe títulos e taxa de aluguel às 15:50h
- **Taxa de aluguel:** pró-rata pelo período efetivo do empréstimo
- **Carência e liquidação antecipada** livremente negociada entre as partes.



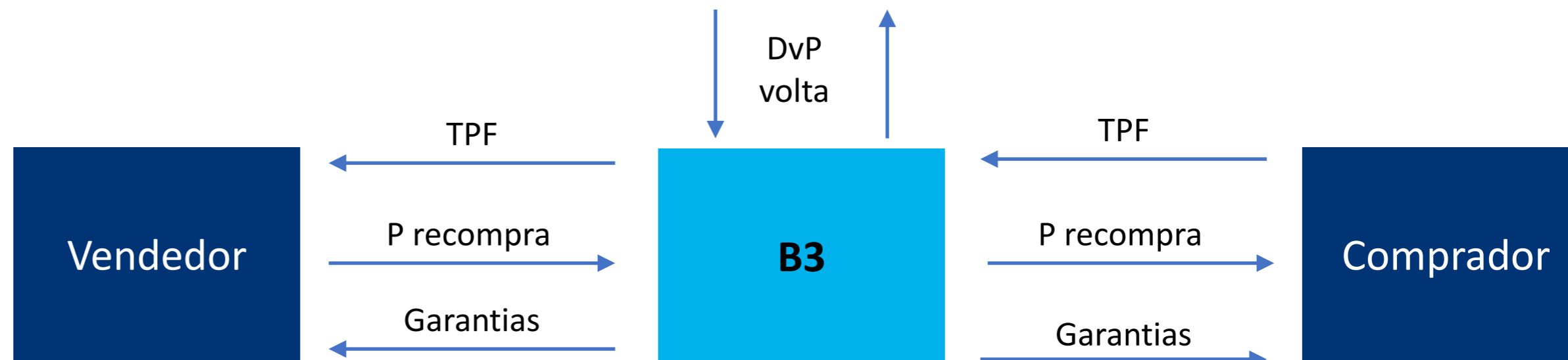
## VENDA (D+0)

- Negociação entre as partes (balcão)
- Registro em tela (sistema BTB)
- Liquidação: bruta em tempo real (pré-depósito dos ativos e rec. financeiros)
- **Lastro:** livre movimentação
- **Garantias:** margem de risco



## RECOMPRA (D+N)

- Liquidação pelo saldo líquido multilateral nas janelas da câmara
  - ✓ Comprador entrega títulos até 12h
  - ✓ Vendedor paga até 14:50h
  - ✓ Vendedor recebe títulos e Comprador recebe recursos 15:50h
- **Preço recompra:** PU de ida x taxa negociada pelo período efetivo.
- **Carência e liquidação antecipada** livremente negociada entre as partes.



Empréstimo e Compromissada TPF

**Acesso**



## Acesso de participantes e cadastro de contas

- Os Participantes, nas categorias de Participante de Negociação Pleno (PNP) ou Participante de Liquidação (PL), podem registrar operações próprias e para seus clientes, mediante solicitação de acesso ao mercado de títulos públicos federais
  - Corretoras, Distribuidoras, Bancos Múltiplos, Bancos Comerciais, Bancos de Investimento
- Fundos de pensão, fundos de investimentos e demais clientes devem contratar um participante (PNP ou PL) para carregar suas posições e um Custodiante para manter e movimentar os saldos de TPF.
- Agentes de Custódia podem depositar e retirar títulos públicos em nome de seus clientes para fins de negociação e liquidação;
  - Agentes de Custódia solicitam à Câmara a criação de contas Selic do tipo Depósito no sistema de cadastro e vinculam a conta SELIC a uma conta de custódia do ambiente B3.

Empréstimo e Compromissada TPF

# *Movimentação de Ativos*



## Depósito e Retirada de Títulos e Recursos Financeiros

- A gestão de ativos para fins de negociação e liquidação será feita por meio de um sistema da Câmara, que espelhará os saldos de TPF das contas SELIC e de recursos financeiros para a estrutura da Câmara.
- Os custodiantes serão responsáveis por solicitar o depósito, retirada ou transferência dos TPFs usando as contas de depósito de seus clientes, bem como o depósito ou retirada de recursos financeiros
- Os investidores, por meio de seus **Custodiantes**, devem transferir o saldo de TPF para sua conta de **depósito no SELIC** previamente à realização de operações **doadoras** de empréstimo ou **vendedoras** de compromissada.
- Para as **compras** compromissadas, os **recursos financeiros** devem ser depositados previamente na Câmara.
- A clearing controlará o saldo de títulos públicos nas contas de depósito e criará finalidades específicas para segregar o saldo em cada conta na Câmara.
- Para os ativos que estiverem depositados nas contas de depósito e tiverem **pagamento de juros ou resgate**, a clearing fará o **repasse** do recurso financeiro **no mesmo dia** do pagamento ao **Custodiante** responsável pela conta

Empréstimo e Compromissada TPF

Contratação e registro



## Contratação e Registro de operações – Características comuns

### Tipos de fechamento de negócio

- Fechamento Direto – Participante (PNP/PL) insere um negócio direto, com as informações do comitente tomador/comprador e do comitente doador/vendedor, ambos sob sua responsabilidade;
- Fechamento Doador [Vendedor] – Participante (PNP/PL) tomador/comprador seleciona uma oferta doadora/vendedora. Disponível para Empréstimo e Compromissada;
- Fechamento Tomador – Participante (PNP/PL) doador seleciona uma oferta tomadora. Disponível apenas nas agressões de Ofertas Públicas de Empréstimo.

### Aprovações

- Participantes *carrying* (quando há repasse). O comportamento default é a aceitação;
- Custodiantes (quando há indicação) devem aprovar ofertas. O comportamento default é a rejeição.

## Contratação e Registro de operações – Características comuns

### Taxa

- Taxa pré-fixada ou pós-fixada (percentual de indexador DI ou SELIC);

### Risco

- Verificação do limite de posição na contratação e exigências de garantias;

### Remuneração

- Remuneração dos intermediários é pactuada diretamente entre as partes e liquidada fora do ambiente da Câmara;

### Market Data

- Divulgação das ofertas e negócios gerados segregados por produto;
- Publicação a cada nova oferta ou alteração de oferta e fechamento de negócio.

## Contratação e Registro de operações – Características específicas

### Características específicas para os produtos

#### Empréstimo

- Novo instrumento a ser utilizado: mercado 94
- Oferta Certificada Doadora
- Liquidação antecipada pelo Doador
- Indicador Reversível ao Doador
- Fechamento Tomador (apenas Ofertas Públicas)

#### Compromissada Específica

- Novo instrumento a ser utilizado: mercado 95
- Oferta Certificada Compradora (financeiro) e Vendedora (ativos)
- Liquidação antecipada pelo Comprador e/ou Vendedor
- Troca de Ativos por Financeiro entre os participantes
- Indicadores: Reversível ao Doador [Vendedor] e Reversível ao Comprador

Empréstimo e Compromissada TPF

## Controle de Posições



## Controle de Posições

- O controle da posição em aberto e do ciclo de vida das operações de empréstimo e compromissada será realizado pelo sistema da Câmara (RTC) através do módulo de controle de posições.
- Através deste sistema, será possível realizar:
  - Visualização de contratos em aberto;
  - Alteração de contrato;
  - Renovação de contrato;
  - Liquidação antecipada de contrato;
  - Transferência de posição;
  - Administração de cobertura de posições; e
  - Utilização de arquivos de posições e liquidações em andamento.

Empréstimo e Compromissada TPF

# Liquidação



## Liquidação

### Liquidação do registro da operação

- A clearing liquidará cada operação individualmente pelo **módulo bruto** no momento do registro da operação.
- As ofertas de empréstimo ou compromissada de TPF são certificadas, com pré-depósito de ativos e recursos financeiros (no caso da compromissada) como pré-requisito para registro da operação na Câmara, portanto não há risco de falha de entrega de ativos ou de pagamento na liquidação do registro.
- Prosseguem-se as seguintes etapas na liquidação do registro:
  - Débito dos TPFs, das contas de depósito dos doadores/vendedores e crédito da conta de liquidação da Câmara
    - Para compromissadas, a Câmara debita recursos financeiros das contas de depósito dos compradores e credita conta de liquidação
  - Câmara coordena a entrega contra pagamento:
    - os TPFs são creditados aos tomadores de empréstimo ou compradores de compromissada em suas contas de depósito, ficando disponíveis para utilização em outras operações na B3, atendimento para liquidação da Câmara ou retirada para conta individualizada no SELIC.
    - os recursos financeiros são creditados aos vendedores de compromissada em suas contas de depósito

## Liquidação

### Liquidação no vencimento ou antecipada

- A liquidação no vencimento ou antecipada será realizada pelo **módulo líquido**, de forma compensada por conta e título
  - Todas as obrigações e direitos são compensadas desde que estejam na mesma data de liquidação, sejam do mesmo ativo e estejam sob a mesma cadeia de liquidação.
- **Janela de entrega dos títulos pelos participantes liquidamente devedores:** os TPF devem estar depositados nas contas de depósito indicadas nas instruções de liquidação até 12h.
- Os recursos financeiros são compensados na janela da Câmara com todos os demais lançamentos financeiros e devem ser pagos pelo Membro de Compensação até às 14h50.
- **Janela de recebimento de recursos financeiros e de títulos públicos aos participantes liquidamente credores:** 15h50.

## Liquidação

### Liquidação no vencimento ou antecipada (continuação)

### Falha de entrega de títulos na janela de liquidação

Durante o processamento da janela de entrega de títulos à câmara, as instruções de liquidação devedoras não liquidadas pela entrega por saldo na conta de depósito e finalidade indicadas, a câmara acionará o mecanismo de **empréstimo compulsório de ativos** em nome do devedor.

- Caso haja empréstimo compulsório, a obrigação é considerada como liquidada e o investidor devedor passa a ser titular de uma posição tomadora de empréstimo.
- Caso não seja possível tomar empréstimo compulsório:
  - A clearing cobrará uma multa pela falha de entrega (% do valor em falha)
  - Caso o débito seja proveniente de uma operação de volta de empréstimo, o investidor será cobrado do valor do principal em falha na janela do próprio dia.
  - Em seguida, um dos mecanismos a seguir será acionado :

## Liquidação

### Falha de entrega de títulos na janela de liquidação (continuação)

- Em seguida, um dos mecanismos a seguir será acionado:
  - **Compra definitiva em mercado**
    - Neste cenário, o participante fica desobrigado a entregar o ativo, mas será cobrado em eventual diferença de preço da compra feita pela clearing e do preço original
  - **Compra compromissada**
    - Caso o tratamento seja feito por meio de uma compromissada, o investidor terá uma ordem de recompra contra a clearing. Assim, o investidor permanece com a obrigação de entregar o ativo não entregue originalmente, seguindo os procedimentos da ordem de recompra.
  - **Carteira BCB**
    - As operações com o BCB são feitas por meio de uma troca de títulos. A clearing utilizará ativos que o investidor tenha direito, para trocar pelo ativo não entregue. Da mesma maneira, o investidor continua com a obrigação de entregar o ativo original, sendo designada uma posição de recompra tendo como contraparte a clearing
  - **Emissão de ordem de recompra**
    - A ordem de recompra garante o direito de recebimento do ativo original em datas posteriores às originalmente contratadas

Empréstimo e Compromissada TPF

## Controle de Risco



## Fluxos e regras de Controle de Risco

- **Processos serão similares aos de Empréstimo de Ativos de Renda Variável**
  - Haverá uma relação de títulos públicos federais aceitos para empréstimo, compromissada e compromissada genérica(\*);
  - Caso um título deixe de ser aceito, a renovação de um contrato estará sujeita à avaliação da Câmara;
  - A contratação estará sujeita à avaliação de limite de posição e de suficiência de garantias;
  - Em caso de insuficiência de garantias, o empréstimo poderá ser tomado, mas o título ficará bloqueado como cobertura;
  - Uma posição doadora de empréstimo poderá gerar crédito de margem.

- **Modelo de risco baseado na reversão de posições**
  - Estratégia de encerramento no CORE: liquidação antecipada dos contratos de empréstimo e compromissada através de operações definitivas de compra ou venda de títulos públicos;
  - Margem requerida para posições de tamanho inferior ao valor máximo do Recurso de Liquidez (VRL): pior fluxo de caixa acumulado ao longo do processo de encerramento - valor do Recurso de Liquidez (RL);
  - Em caso de inadimplência, encerramento da compromissada mediante comando único em D+4 da data de solicitação;
  - Horizonte de risco mínimo:
    - Empréstimo (Tomador) e comprador de título em operação compromissada: 2 dias de risco;
    - Empréstimo (Doador) e vendedor de título em operação compromissada: 5 dias de risco.
  - Horizonte de risco para encerramento da posição é função da liquidez dos títulos públicos

## Margem requerida de contratos de empréstimo e compromissada de títulos públicos (casos gerais)

Contrato	Margem requerida
Doador*	-
Tomador com cobertura	-
Tomador sem cobertura	Principal + Variação de 2 dias
Comprador de título em compromissada	MTM compromissada** + Variação de 2 dias
Comprador de título em compromissada (com cobertura)	-
Vendedor de título em compromissada	MTM compromissada** + Variação de 5 dias

\* Potencial compensação de risco equivalente a Principal – Variação de 5 dias

\*\* Diferença entre a perna financeira e o MtM do lastro

[B]<sup>3</sup>

BRASIL  
BOLSA  
BALCÃO